



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

OFÍCIO N.º

LEI Nº 424/65.

Concede por aforamento lotes de terrenos.

O PREFEITO MUNICIPAL

Fago saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder por aforamento os seguintes lotes de terrenos, constantes dos processos abaixo :

2.635 Suburbano	Urbano Pinto de Arruda
2.897 "	Oswaldo Gimenes

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 16 de fevereiro de 1.965.

Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Dr. FLAR/Inb